



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA Nº 43 / 2024

***2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
GIBIEL E GONCALVES LTDA.***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025

PREGÃO Nº 8/2025

ATA Nº 43 / 2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa GIBIEL E GONCALVES LTDA , inscrita no CNPJ 09.013.998/0001-33 com sede no endereço RUA JOAO PAULINO DAMASCENO , 915, Bairro: CENTRO, Cidade: ALFENAS - MG - CEP: 37130-000 neste ato representado por: ANGELO MARCIO GONÇALVES, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, ajustam o presente aditivo à Ata decorrente do Processo de Licitação nº 25/2025, Pregão nº 8/2025, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da Ata nº 43 / 2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 em seu art. 84 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** da Ata de Registro de Preços nº 43 / 2024 celebrada em 03/05/2024, proceder à prorrogação de sua vigência **por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2025 e encerramento previsto para 07/05/2026.**

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
321	02.04.02.3390.39.00-10.301.5014-4.067	1.500.95

CLÁUSULA IV- DAS CLÁUSULAS

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 43 / 2024 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 29 de abril de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GIBIEL E GONCALVES LTDA
CNPJ 09.013.998/0001-33
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [REDACTED]